



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.162/86 ✓

Denominação de via pública: "Rua Benedito Carvalho Filho" - *(Comerciante: 1.918/1.980).

A Câmara Municipal de Pouso Alegre a prova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Benedito Carvalho Filho" - *(Comerciante: 1.918/1.980) a Rua nº 8, do Loteamento "Cidade Foch", 2ª Gleba;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 08 de julho de 1.986

Bel. Enéas Castilho Chiarini
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL

Bel. Antonio de Padua Moretti
CHEFE DE GABINETE